



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDENTE – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA-2018/CAPES/UMESP**

EDITAL PPGE – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-2018/UMESP EDITAL Nº 06/2018

Abertura de inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Residência Pedagógica-2018/CAPES/UMESP, na categoria “Residente” para estudantes de Licenciatura em Ciências Biológicas.

A Universidade Metodista de São Paulo por intermédio da Coordenação Geral do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-2018/CAPES/UMESP (METODISTA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, no período de 19 a 28/06/2018, de acordo com as orientações constantes no Edital CAPES/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA nº EDITAL Nº 6/2018 (Retificado) e na Portaria CAPES nº 45, de 12 de março de 2018, para os alunos interessados em concorrer ao processo de seleção para **Bolsa de Residente** para participação no **Subprojeto: Ciências Biológicas** que faz parte do *Projeto Institucional RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-2018/CAPES/UMESP*, nas escolas discriminadas abaixo e com o respectivo nº de vagas para cada escola:

Escolas parceiras da SEESP	Número de Vagas para Alunos
Diretoria de Ensino de São Bernardo do Campo	
Cynira Pires dos Santos Professora R. Ângela Tomé, 134 - Rudge Ramos, 09624-070	15
Francisco Emygdio Pereira Neto Doutor Rua Armando Backx, 441 - Jd das Acácias, 09811-410	15
TOTAL DE VAGAS (SENDO 24 BOLSISTAS E 6 VOLUNTÁRIOS)	30

1. Apresentação e Objetivos do Residência Pedagógica

O Programa Residência Pedagógica-2018/CAPES/UMESP concede bolsas de residente no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta bancária dos(as) alunos(as), para cumprirem a carga horária de 32 (trinta e duas) HORAS MENSAIS – 8 (oito) horas semanais de dedicação às atividades do projeto, para alunos matriculados no curso de licenciatura do subprojeto correspondente. Os objetivos são:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. Caracterização, abrangência e duração do Programa

- Programa institucional terá prazo de execução de 18 meses;
- As bolsas de residente para os alunos das licenciaturas terão a duração de até 18 meses;
- As atividades do residente deverão ocorrer nas escolas públicas parceiras e na UMESP (METODISTA);
- O valor da bolsa de residente, para alunos das licenciaturas, é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para carga horária mensal de 32 (trinta e duas) horas – 8 horas semanais de dedicação às atividades do residente. O acúmulo com ocupação assalariada não impede a obtenção da bolsa;
- Os alunos desenvolverão as atividades relativas ao Programa de Residência Pedagógica em período e horário determinados, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- Os alunos serão distribuídos conforme as vagas disponíveis por Subprojeto e conforme a distribuição nas escolas participantes.

3. Requisitos para inscrição

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa residente:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II. Estar cadastrado na plataforma Freire (<https://freire2.capes.gov.br>). Caso não tenha o cadastro efetuar.
- III. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- IV. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- V. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Residência Pedagógica;
- VI. Firmar termo de compromisso;
- VII. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;

VIII- Os bolsistas não poderão ser beneficiários de qualquer outro auxílio financeiro concedido por agências de fomento (CAPES/CNPq/FAPESP).

4. Deveres do aluno bolsista de Residência Pedagógica

- Participar das atividades definidas pelo projeto;
- Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do Programa de Residência Pedagógica, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- Assinar termo de compromisso do programa;
- Restituir à capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de guia de recolhimento da união (GRU);
- Informar imediatamente ao docente orientador/subprojeto, qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência, promovidos pela instituição;
- Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa de Residência Pedagógica definidas pela CAPES;
- Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

5. O aluno bolsista será desligado do Programa quando:

- Solicitado pelo aluno. Nesse caso, o aluno deverá apresentar à instituição uma declaração assinada por ele, solicitando seu desligamento do programa;
- Deixar de ser aluno regular da UMESP;
- Não cumprir a carga horária estabelecida;
- Não contribuir para o bom andamento do projeto, deixando de cumprir com os compromissos e as atividades previstas;
- Deixar de apresentar o relatório de atividades nos prazos estabelecidos;
- Desistir do curso de graduação/licenciatura;
- Incurrir em indisciplina ou falta grave no exercício de sua colaboração como aluno.

Obs. Após os tramites formais de desligamento, junto à UMESP, o Coordenador Institucional providenciará junto à CAPES o desligamento e a substituição do aluno, respeitada a lista de classificação do processo de seleção ou mediante novo processo de seleção.

O aluno desligado deverá devolver à CAPES, em valores atualizados, o(s) valor(es) mensal(is) recebido(s) indevidamente, após seu desligamento, caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

6. Calendário de Inscrição e do processo seletivo

19/06/2018 - Publicação do Edital;

19 a 28/06/2018 - Período de inscrição;

10 a 17/07/2018 - seleção (por comissão própria conforme item 9);

18/07/2018 - Publicação da relação de alunos aprovados nos murais de seus respectivos cursos sendo também, a seguir, publicado no Portal da Metodista (www.metodista.br)

7. Documentos necessários para as inscrições:

As inscrições e entrega de documentos deverão ser realizadas na secretaria de seu curso aos cuidados da Professora Coordenadora institucional: Profa. Rosemeire Aparecida Bom Personi

- Formulário de inscrição do Projeto de Residência Pedagógica (Anexo I), com a assinatura do candidato;

- Carta de intenções do aluno, explicitando os objetivos e motivos da inscrição;

- RG (cópia);

- CPF (cópia);

- Título de eleitor com comprovante de participação no último pleito eleitoral (cópia).

8. Valor da bolsa

O valor atual da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sob responsabilidade da CAPES e depositada diretamente em conta corrente do aluno.

9. Seleção:

9.1. A seleção do aluno para o Programa Institucional de RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA 2018/CAPES/UMESP (METODISTA) será realizada por comissão própria presidida pelos Professores Docentes Orientadores dos Subprojetos com a participação de Professores indicados pela Universidade Metodista de São Paulo e com o apoio da Coordenadora Institucional;

9.2. O processo de seleção consiste na confirmação da inscrição, na análise dos documentos e da Carta de Intenções, e da vida acadêmica do aluno;

9.3. As vagas disponíveis serão ocupadas por ordem de classificação, após a homologação da seleção realizada pela Coordenação Institucional e pelos(as) Docentes Orientadores do Subprojeto.

9.4.. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão própria de seleção.

10. Critérios de Homologação da Inscrição

Serão homologadas automaticamente todas as confirmações de inscrições realizadas no prazo previsto, que cumpram todos os requisitos exigidos deste Edital e com o formulário devidamente preenchido e

assinado pelo candidato ou representante legal.

11. Outras informações

Estão disponíveis na home page do Programa Residência Pedagógica, no seguinte endereço:

<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 19 de junho de 2018.

Rosemeire Aparecida Bom Pessoni – Coordenadora Institucional Programa Residência Pedagógica -2018/CAPES/UMESP (Metodista)

Obs. Ver Anexo I e Declaração

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS - PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
-2018/CAPES/UMESP

1 – Dados Acadêmicos e de vinculação ao Subprojeto Curso de Ciências Biológicas:

Nome do(a) Aluno (a): _____

Nome da mãe: _____

Licenciatura: Ciências Biológicas Semestre: _____ Número de matrícula _____

2 - Dados pessoais:

Identidade/nº: _____ Órgão emissor: _____ Data da emissão: _____

CPF: _____

Título eleitoral: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____ - _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

Inscrito na plataforma Freire (<https://freire2.capes.gov.br>): () sim

Disponibilidade para dedicação ao Programa Residência Pedagógica -2018/CAPES/UMESP na Escola:

() Manhã () Tarde

Indicação de 2 escolas de preferência (do Quadro de escolas parceiras, na 1ª página deste edital)

Dados Bancários (conta corrente individual, tipo 001)

Nome do Banco _____

Nº do Banco _____

Nº da Agência (**SEM O DÍGITO**) _____

Nº da Conta Corrente (**COM O DÍGITO**) _____

OBS.: se você ainda não tem conta aberta em banco, caso seja aprovado(a) deverá providenciar, imediatamente, a abertura de uma conta, preferencialmente no Banco do Brasil, conta corrente individual tipo 001 - não serão aceitas contas abertas em lotéricas. Não poderão ser indicadas contas

poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil).

DECLARAÇÃO

1. Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados nele contidos estão corretos, podendo ser comprovados a qualquer tempo, mediante diplomas, certidões, atestados ou declarações;
 2. Declaro possuir disponibilidade de no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Programa Residência Pedagógica -2018/CAPES/UMESP;
 3. Ainda, nos termos do Programa Residência Pedagógica -2018/CAPES/UMESP, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como desatendimento dos prazos ou exigências da Coordenação Institucional e da Coordenação do Subprojeto, poderá acarretar no cancelamento da minha bolsa;
 4. Declaro, para os devidos fins, que sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UMESp ou de outra Agência de Fomento. Qual: _____
 5. Toda e qualquer alteração nos dados dessa ficha de Inscrição será informada à Coordenação do Subprojeto;
- Declaro estar de acordo com todos os requisitos e atribuições exigidas por este Edital para os alunos do Programa Residência Pedagógica -2018/CAPES/UMESP.

São Bernardo do Campo, ____/____/_____

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO INSCRIÇÃO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA -2018/CAPES/UMESP.

Nome do Candidato: _____

São Bernardo do Campo, ____/____/_____.

Nome legível e Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição